

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

003

PROJETO DE LEI Nº 3 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 (Legislativo)

JUSTIFICATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO Nº 31

Recebido em: 18/01/18

Horário: 16h57m

O Vereador Paulo Roberto Mendes apresenta aos senhores vereadores o presente projeto de lei que Institui, no Município de Pariquera-Açu, a “Semana do Patrono Escolar”.

O referido Projeto leva em consideração que o nome do Patrono é utilizado diariamente nas instituições de ensino, seja no uso do uniforme, no cabeçalho que é feito ao iniciar as aulas, em documentos expedidos pela Secretaria da escola, em avaliações de aprendizagem ou para outros fins, e que muitos alunos ao serem questionados quanto a história de vida do patrono, dizem não possuir informações. Além disso, considera-se o fato de que ao denominar um prédio público busca-se resgatar a memória do homenageado, valorizando sua história de vida como cidadão de bons princípios e que exerceu papel digno de reconhecimento pela sociedade.

Sendo assim, dedicar um dia no calendário letivo para este fim proporcionará aos educandos e à equipe escolar a oportunidade de conhecerem melhor o patrono de sua instituição o que para os familiares também servirá como uma forma de valorização e dignidade à homenagem concedida através da denominação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 18 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO MENDES

Vereador

Ciente em 19/01/18

Leitura em Plenário ☒

Arquivar ☐

Encaminhe-se

• Cópia aos Vereadores ☒

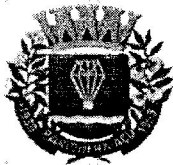
• Às Comissões ☒

• À Diretoria Legislativa ☒

• Ao Diretor da Contabilidade ☐

• Ao Tesoureiro ☐

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

004

PROJETO DE LEI Nº 3 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 (Legislativo)

Institui, no Município de Pariquera-Açu, a
“Semana do Patrono Escolar”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário do Município de Pariquera-Açu, a “Semana do Patrono Escolar” a ser comemorado anualmente por todas as instituições municipais de ensino que possuem um patrono.

§ 1º Considerar-se-á como semana a ser comemorada conforme este artigo, a primeira semana do mês de abril.

Art. 2º À equipe escolar compete escolher o(s) dia(s) da semana em que a referida homenagem ocorrerá.

Art. 3º As instituições de ensino que eventualmente forem denominadas após a publicação desta lei, deverão adequá-las de acordo com a mesma.

Art. 4º A referida comemoração deverá constar no Projeto Político Pedagógico (PPP), bem como no plano de ensino anual de cada instituição.

Art. 5º Considerar-se-á para fins de comemoração todo e qualquer ato que vise o resgate à memória do Patrono Escolar: palestras, pesquisas, gincanas, encontros, presença da família na escola, exposições, montagem de murais, concursos de desenhos, poesias, biografias, etc.

Art. 6º Caberá à equipe gestora da Unidade de Ensino conscientizar, estimular e auxiliar a equipe escolar a participar da “Semana do Patrono Escolar”.

Art. 7º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos, caso necessário, por meio de parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 18 de janeiro de 2018.


PAULO ROBERTO MENDES
Vereador